



INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno¹, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de **INDICAÇÃO no sentido de que seja construído um velório no cemitério do Jerimum com arborização em frente ao mesmo.**

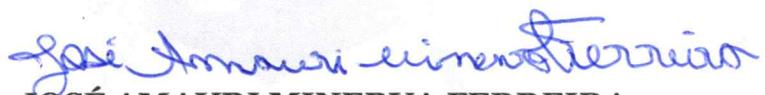
JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Prefeito,

A população da referida Comunidade pede a execução do referido pedido que trará maior comodidade e organização nos dias de cortejos fúnebres e dia de finados.

Diante do exposto, solicito a realização do referido pedido.

Taquaritinga do Norte, 05 de junho de 2023.


JOSÉ AMAURI MINERVA FERREIRA
-VEREADOR-

¹ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.

